



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI MUNICIPAL Nº 501 DE 10 DE JUNHO DE 2019**

Dispõe sobre a denominação das ruas e praça localizadas no povoado de Manguape de Baixo, município de Montadas/PB e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA, a seguinte,

**LEI MUNICIPAL**

**Art. 1º.** Fica denominada de Rua Benedito Silvano da Silva, a Rua Projetada I, localizada na entrada do povoado de Manguape de Baixo, zona rural deste município.

**Art. 2º.** Fica denominada de Rua Salustiana dos Santos Silva, a Rua Projetada nº II, localizada na lateral Capela Católica Sagrada Família, estendendo-se até a Escola Municipal Ireneu José de Maria localizada no povoado de Manguape de Baixo, zona rural deste município.

**Art. 3º.** Fica denominada de Praça Luiz Ireneu da Silva, a área verde entre a Rua Benedito Silvano da Silva e Rua Salustiana dos Santos Silva.



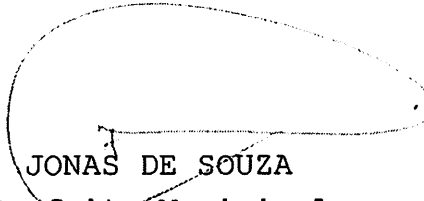
**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS  
GABINETE DO PREFEITO**

---

Art. 4°. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas de identificação relativas à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 5°. Esta lei retroagirá seus efeitos legais ao dia 04 de setembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Montadas/PB, 10 de junho de 2019.

  
JONAS DE SOUZA  
Prefeito Municipal